

**REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVO 2026:
GUARDIÕES DO FUTURO.**

A Campanha de incentivo “**GUARDIÕES DO FUTURO**”, é instituída pela **SANCOR SEGUROS DO BRASIL SA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Avenida Duque de Caxias, nº 882, Torre 2, CEP 87.013-180, bairro Centro, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº **17.643.407/0001-30**, denominada simplesmente “**SANCOR SEGUROS**”.

OBJETIVO DA CAMPANHA:

A campanha tem como objetivo gerar engajamento na equipe Sicoob - Singulares e Agências, visando fomentar a venda de seguros e promover seus benefícios para os cooperadores, e conseqüentemente alavancar os resultados quantitativos e qualitativos dos seguros SANCOR.

ABRANGÊNCIA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

A campanha de incentivo será realizada no período de 01/06/2026 até 31/12/2026.

PARTICIPANTES:

Serão considerados participantes todos as cooperativas singulares e agências - Pontos de Atendimentos (PAs) - do Sistema Sicoob Central Unicoob com classificação CNV 2026 e, que posteriormente receberem as premiações, desde que manifestem seu ‘aceite’ nas condições expostas neste Regulamento.

PRODUTOS PROMOCIONADOS:

Participam desta campanha de incentivo os tipos de apólices de seguro descritas abaixo, desde que emitidas e contabilizadas nos sistemas oficiais:

- Residencial
- Vida Individual
- AP Individual
- Empresarial
- Vida em grupo
- Automóvel
- Rural

Vale ressaltar que será considerado somente seguros novos ou renovações congêneres. A venda de apólices será apurada com base em prêmio líquido emitido no mês (volume em R\$), conforme as diretrizes da CNV 2026.

REGRA GERAL E MATRIZ DE PONTUAÇÃO:

Será aplicada a modalidade de Ranking de Pontos (sistema de pontuação) para a venda de apólices de seguros, avaliando a quantidade de apólices e valores das apólices. Ou seja, cada apólice vendida gera pontuação para a singular e para a agência.

O Ranking de Pontos será avaliado em 3 períodos específicos:

- **Mensalmente** (apuração mês a mês: junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026),
- **Intermediário** (apuração de junho a agosto de 2026). Considera a soma de pontos dos 3 meses estabelecidos;
- **Final** (apuração de junho a dezembro de 2026). Considera a performance geral de meta (faturamento em R\$ na campanha), tendo alcance de objetivo de 100% ou superação 110%.

Os objetivos (100% e 110%) de performance geral de meta (faturamento em R\$) serão divulgados em comunicado oficial da campanha, e poderão ser ajustados conforme diretrizes da SANCOR SEGUROS.

Os pontos para construção do Ranking de Pontos serão aplicados por tipo de apólice e acelerador aplicado, conforme abaixo:

TIPOS DE APÓLICES	PONTOS	ALTO TÍCKET (ACELERADOR)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	UP SELL OU CROSS SELL
RESIDENCIAL	2 pt	X2	4 pt	+ 1 pt
VIDA INDIVIDUAL	3 pt	X2	6 pt	
AP INDIVIDUAL	1 pt	X2	2 pt	
EMPRESARIAL	3 pt	X2	3 pt	
VIDA EM GRUPO	3 pt	X2	6 pt	
AUTOMÓVEL	1 pt	Sem acelerador	1 pt	
RURAL	2 pt	Sem acelerador	2 pt	

No período de apuração (mensal, intermediária e final) serão verificadas algumas condicionais/atributos, tais como:

- 1- Pontuação fixa por tipo de apólice trabalhada.
- 2- Pontuação x2 por superação do ALTO TICKET – valor faturado no mês (ver tabela de referência abaixo);
- 3- Adicional de 1 ponto quando existir UP-SELL ou CROSS-SELL na base de clientes.
- 4- Para UP-SELL ou CROSS-SELL sobre a base de clientes, será considerado o adicional de +1 PONTO para a singular ou agência. Entende-se por UP-SELL incentivo ao cliente a adquirir uma versão mais avançada, completa ou cara do mesmo produto. Entende-se por CROSS-SELL (venda cruzada) incentivo de venda de produtos complementares ou relacionados ao item principal.

Para o target do ALTO TICKET (acelerador), serão considerado os valores superiores aos valores de target mensal (valor faturado no mês), definidos abaixo por tipo de apólice:

TIPOS DE APÓLICES	TARGET MENSAL	MAXIMO DE PONTOS
Residencial	R\$ 825,00	4 pt
Vida individual	R\$ 100,00	6 pt
AP individual	R\$ 37,50	2 pt
Empresarial	R\$ 1.550,00	3 pt
Vida em grupo	R\$ 205,00	6 pt
Automóvel	(sem acelerador)	1 pt

Rural

(sem acelerador)

2 pt

Aplicam-se à campanha algumas regras comuns para singular e agência:

- As vendas de apólices deverão estar registradas nos sistemas corporativos dentro do período de apuração da campanha;
- A apuração oficial será realizada com base no Sisbr Analítico;
- Não serão considerados cancelamentos ou operações inconsistentes;
- Casos excepcionais serão avaliados pela comissão organizadora desta campanha;
- Rankings parciais divulgados não possuem caráter definitivo.

REGRAS PARA RANKING DE AGÊNCIAS

- Ranking de Pontos. Considera a soma de pontos de vendas de todos os produtos (apólices).
- Ranking por cluster: P1, P2, P3, P4 e P5.
- **Habilitador:** agência é habilitada ao ranking apenas com mínimo de 20 pontos na campanha.
- Cancelamentos em até 60 dias serão desconsiderados da pontuação.

REGRAS PARA RANKING DE SINGULARES

- Ranking de Pontos. A singular é classificada pela média de pontos de todas as suas agências.
- Ranking por Grupo S: S1, S2, S3 e S4.
- Não existe habilitador.

Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

- O maior número de negócios de SEGURO VIDA SANCOR realizados no período.

SOBRE A APURAÇÃO E PREMIAÇÃO:

A base oficial de apuração será o sistema corporativo definido pela SANCOR SEGUROS, e os resultados serão validados pela comissão organizadora.

A premiação será entregue para as cooperativas singulares e agências - Pontos de Atendimentos (PAs) - do Sistema Sicoob Central Unicoob, considerando sua posição no Sistema de Pontos, no período correspondente de apuração, dentro de seu respectivo cluster.

PERÍODO DE APURAÇÃO	PREMIAÇÃO	PERFIL	QDE DE GANHADORES
Mensal	Produto eletrônico físico, (a ser definido mensalmente).	AGÊNCIAS	P1 = TOP1 P2 = TOP1 P3 = TOP1 P4 = TOP1 P5 = TOP1
		SINGULARES + GERENTE REGIONAL	Grupo S1 = TOP1 + 1 Ger. Regional Grupo S2 = TOP1 + 1 Ger. Regional Grupo S3 = TOP2 + 2 Ger. Regional Grupo S4 = BATEU, LEVOU + 1 Ger. Regional

Intermediário	Pacote de Viagem para Bahia , com direito a 1 acompanhante**. Viagem proposta para 2027.	AGÊNCIAS	P1 = TOP1 P2 = TOP1 P3 = TOP1 P4 = TOP1 P5 = TOP1
		SINGULARES + GERENTE REGIONAL	Grupo S1 = TOP1 + 1 Ger. Regional Grupo S2 = TOP1 + 1 Ger. Regional Grupo S3 = TOP2 + 2 Ger. Regional Grupo S4 = BATEU, LEVOU + 1 Ger. Regional
Final*	Pacote de Viagem para Mendoza/Argentina , com direito a 1 acompanhante**. Viagem proposta para 2027.	SINGULAR	Para 100% do objetivo: 15 viagens + 5 Gerentes Regionais, conforme gráfico abaixo. Para 110% do objetivo: +15 viagens, conforme gráfico

***GATILHO:** a premiação FINAL possui gatilho de atingimento de 100% e 110%, de acordo com performance geral de faturamento da campanha.

****IMPORTANTE SOBRE O ACOMPANHANTE:** será de responsabilidade da singular decidir quem a agência irá encaminhar como acompanhante na viagem.

Gráfico de quantidade de ganhadores do prêmio final:

Singulares		OBJETIVO 1	OBJETIVO 2
Grupos S	Singular		
S1	Coesa	1	2
	Coimppa	1	2
	Horizonte	1	2
S2	Aliança	1	2
	Confiança	1	2
	Integrado	1	2
	Médio Oeste	1	2
S3	Vale Sul	1	2
	Três Fronteiras	1	2
	Meridional	1	2
	Ouro Verde	1	2
	Sul	1	2
	Credicapital	1	2
	Arenito	1	2
S4	Metropolitano	1	2
Total	Unicoob	15	30

O prêmio será entregue em até 60 dias após a divulgação dos ganhadores por meio de comunicados oficiais da campanha.

Sobre a viagem nacional e internacional (premiação intermediária e final), vale reforçar que os ganhadores desta premiação serão comunicados posteriormente sobre roteiro de viagem oficial e demais detalhes (como condicionais, data da viagem oficial, etc) após a comunicação dos ganhadores. As características desta premiação serão posteriormente informadas pela SANCOR SEGUROS.

DESCCLASSIFICAÇÃO:

Poderão ser desclassificados os participantes que descumprirem as regras do regulamento. Operações inconsistentes, canceladas ou irregulares identificadas durante o período de apuração. Além de tentativas de fraude ou manipulação.

ACELERADORES DE PONTOS:

Durante a campanha, a SANCOR SEGUROS poderá, a seu exclusivo critério, criar aceleradores a fim de turbinar a pontuação ou premiação dos participantes.

Estes aceleradores serão definidos e comunicados aos participantes previamente por meio de comunicados oficiais da campanha.

NATUREZA DA CAMPANHA DE INCENTIVO:

A presente campanha possui caráter exclusivamente promocional e de incentivo, não se constituindo, em nenhuma hipótese, como complemento de remuneração, salário, comissão ou qualquer forma de contraprestação pelos serviços prestados pelo participante.

Os prêmios, bonificações ou quaisquer benefícios concedidos no âmbito desta campanha têm natureza eventual e não habitual, não integrando a remuneração do participante para quaisquer efeitos legais, incluindo, mas não se limitando a: encargos trabalhistas, previdenciários ou reflexos em verbas rescisórias.

A participação na campanha é facultativa e não gera qualquer vínculo empregatício adicional, tampouco altera as condições já estabelecidas no contrato de trabalho do participante.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A SANCOR SEGUROS poderá ajustar ou alterar os indicadores e premiações, conforme estratégia da empresa, desde que seja comunicado com até 15 (quinze) dias de antecedência para todos os participantes por meio de comunicados oficiais da campanha.

Ao participar desta campanha, nos termos deste regulamento, os participantes cedem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, em caráter gratuito, sem ônus ou encargos para a SANCOR SEGUROS, os direitos de uso de sua imagem, nome e voz, podendo a SANCOR SEGUROS expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer forma delas se utilizar para publicações e comunicações referentes à Campanha, durante o período de 01/06/26 até 01/06/27. A SANCOR SEGUROS poderá exercer referido direito por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste instrumento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando os Participantes, ainda, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela SANCOR SEGUROS.

Todas as dúvidas pertinentes serão analisadas pela comissão da SANCOR SEGUROS, que será responsável pela avaliação de quaisquer casos que não estejam previstos neste regulamento. A decisão da comissão será soberana e irrecorrível, não cabendo qualquer espécie de questionamento e representará a solução final para cada caso ou responderá à questão suscitada.

Ocorrendo motivo de força maior que justifique e mediante ampla e prévia divulgação aos interessados, a SANCOR SEGUROS se reserva ao direito de modificar os critérios da campanha, bem como a mecânica operacional do presente regulamento, se e quando necessário.

A SANCOR SEGUROS se reserva ao direito de, a qualquer momento, encerrar ou prorrogar a presente campanha, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias, garantindo aos participantes os direitos adquiridos até então, desde que observadas as regras do presente regulamento.

Serão desclassificados, a qualquer tempo, os participantes que descumprirem os prazos e/ou as regras estabelecidas neste regulamento.

Havendo suspeitas de participações irregulares, a SANCOR SEGUROS solicitará que a Equipe de Auditoria faça uma análise mais apurada de tais casos, para que sejam tomadas as devidas providências, visando resguardar a idoneidade e credibilidade deste regulamento.

Este regulamento entra em vigor na data de sua divulgação e permanecerá válido até a apuração final dos resultados no primeiro trimestre de 2027.

Casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão analisados pela equipe da SANCOR SEGUROS, podendo ser submetidos à validação jurídica, se necessário.

Fica, desde já, eleito o foro da capital de São Paulo como único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Fim de regulamento.

Atualizado em: 19/05/2026.